



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

EDITAL Nº 147/2026

SELEÇÃO INTERNA PPGV - PDSE/CAPEX (2º SEMESTRE/2027)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 22/2026, comunica a realização de seleção de bolsista do PDSE/CAPEX para saída no segundo semestre de 2027.

I- VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPEX no segundo semestre de 2027, com duração de no mínimo 4 meses e no máximo 9 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 22/2026. Com início das atividades no exterior no período de setembro a outubro de 2027.

II- REQUISITOS PARA O BOLSISTA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no

Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior. Será considerado compatível o período máximo de 48 meses de doutorado;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Edital Capes Nº 22/2026);

VIII - ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

III- INSCRIÇÃO NO PPGV

As inscrições ao processo estarão abertas do dia 08 de setembro até as 23h59min do dia 15 de setembro de 2026, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa (editaisppgvufpel@gmail.com). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

No ato da inscrição no PPGV, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto

viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender **a pelo menos um dos itens** abaixo:

- * **relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

- * **relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

- * **relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

- * **relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;

m) indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;

n) cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel

timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII - Histórico, comprovando já ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

IX - Planilha de avaliação do currículo, devidamente documentada.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes.

IV- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) no dia 18 de setembro de 2026.

O processo de seleção será realizado por uma comissão, composta por três doutores, a qual será constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais

A seleção será realizada no período de 22 a 25 de setembro de 2026, da seguinte forma:

1. Análise do currículo do candidato e suas produções, conforme item 1 da planilha disponível na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/sanduiche/>). Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento. Para avaliação dos artigos científicos será utilizado a qualificação Capes vigente no momento da inscrição. A análise do currículo comporá 50% da nota final do candidato;

2. Análise do histórico do período de doutorado, conforme item 2 da planilha disponível na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/sanduiche/>). Serão considerados 10 pontos para os conceitos A, 8 pontos para os conceitos B e 4 pontos para os conceitos C (conceitos D não pontuam e entram apenas como denominador). A análise do histórico comporá 20% da nota final do candidato;

3. Avaliação do plano de pesquisa, seguindo as instruções do item III do presente Edital. O plano de pesquisa será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%); relevância - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo (30%); viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro (25%); e do orientador do exterior (25%); totalizando 30% da nota final do candidato.

O resultado será divulgado na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) até o dia 29 de setembro de 2026.

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGV até 72 horas após as

referidas divulgações.

Informações podem ser obtidas por e-mail: editaisppgvufpel@gmail.com.

V- INSCRIÇÃO NO SICAPES

O candidato selecionado terá até o final de outubro de 2026, para realizar a inscrição diretamente no SICAPES.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 22/2026 e demais documentos pertinentes.
2. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital, bem como no Edital Capes Nº 22/2026.
3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel.

Pelotas, 28 de agosto de 2026.

Raquel Teresinha França
COORDENADORA DO PROGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **RAQUELI TERESINHA FRANCA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 28/08/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119584** e o código CRC **966A17BA**.